



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1061/2022

“DÁ NOME AO BEM PÚBLICO, SITUADO NO BAIRRO SANTOS REIS, MACUCO-RJ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica denominado Maria Cardozo da Silva o imóvel público, localizado na rua Carlos Badini Júnior, bairro Santos Reis, Macuco-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Carlos Alberto da Silva Oliveira.